

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2024 – SEINFRA, CELEBRADO EM 02 DE AGOSTO DE 2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P350390/2024).

A Prefeitura Municipal de Sobral, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, Cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PMS e/ou **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, Brasileiro, Casado, Residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.925.202/0001-30, com sede à Rua Mont'Alverne, nº 675 (antigo nº 10), Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres, CEP nº 62042-240, Município de Sobral, Estado do Ceará, e-mail: brenolucetti@hotmail.com, fone: (85) 99210-8611, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **BRENO LUCETTI SOUSA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 001.375.543-97, portador do RG nº 2000031013997, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 14.133/2021 e suas alterações, na **Concorrência Eletrônica nº CP24014 - SEINFRA** e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 124, I, “b” e art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** os serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE EM TORNO DA LAGOA DA BETÂNIA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

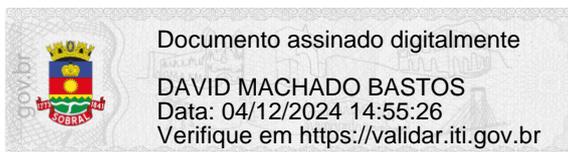
O valor do presente aditivo importa em um **ACRÉSCIMO** de R\$ 6.522,30 (seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos), correspondente a 0,73% (zero vírgula setenta e três por cento) do valor do contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (**P350390/2024**), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

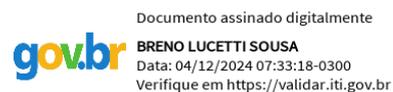
As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, na data da assinatura.

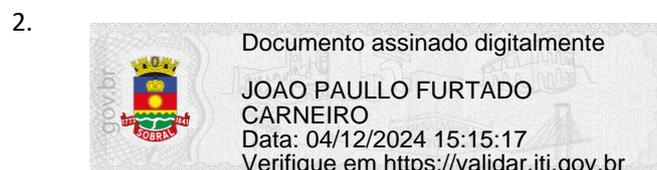
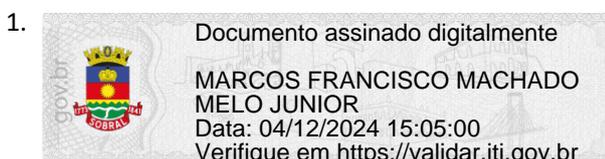


MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE



LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA
BRENO LUCETTI SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO a Lei nº 1614, de 09 de março de 2017, que institui a Gratificação de Responsabilidade Técnica (RT) no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.642 de 05 de maio de 2021, que altera a regulamentação da concessão da Gratificação de Responsabilidade Técnica instituída pela Lei nº 1614, de 09 de março de 2017; e CONSIDERANDO necessidade de atualizar a relação de profissionais que exercem Responsabilidade Técnica sobre serviços de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; RESOLVE: Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da Gratificação de Responsabilidade Técnica aos profissionais de saúde relacionados no Anexo Único desta Portaria, indicados como Responsáveis Técnicos de Unidades Básicas de Saúde e de Unidades da Atenção Especializada à Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, aos dias 14 de novembro de 2024. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 306/2024-SMS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024			
Matrícula	Profissional	Unidade de Trabalho	Valor
44533	Marcus Brenno Ferreira da Silva	Centro de Saúde da Família Pro. Norma Soares - CSF Alto da Bealéia	RS 200,00
38403	Regilínia Parente de Albuquerque Araújo	Centro de Saúde da Família Maria Floríndice Assis Romão - CSF Alto do Cristo	RS 200,00
29068	Isabelle Frota Ribeiro Queiroz	Centro de Saúde da Família Leda Prado - CSF Aracatiçau	RS 200,00
26572	Angelisa Araújo de Sousa	Centro de Saúde da Família Antônio Herculano de Mesquita - CSF Baracho	RS 200,00
20432	Conceição Kecy Ponte Bezerra	Centro de Saúde da Família Edmundo Rodrigues Freire - CSF Bilheira	RS 200,00
26577	Dyanne Kelly Almeida Linhares	Centro de Saúde da Família Maria Carmelita Andrade da Silva - CSF Bonfim	RS 200,00
20292	Liliane Nara de Siqueira Bastos	Centro de Saúde da Família Francisco Moura Vieira - CSF Caicé	RS 200,00
31220	Leticia Ferreira de Amorim	Centro de Saúde da Família João Abdelmoum Melo - CSF Caiçara	RS 200,00
36225	Loide Cardoso Farias	Centro de Saúde da Família Doutor Manoel Martinho - CSF Caiçara	RS 200,00
45080	Suelena Maria Fernandes Gadelha	Centro de Saúde da Família Enfermeira Maria das Dores Gonçalves - CSF Campo dos Velhos	RS 200,00
45063	Heloisa Maria Cavalcante Rodrigues	Centro de Saúde da Família Dr. Jurandir Pontes Carvalho Filho - CSF Centro	RS 200,00
34173	Mayling Andrade Vasconcelos Justo	Centro de Saúde da Família Dr. Grijalva Mendes Carneiro - CSF Coelce	RS 200,00
44526	Kessiane Frota do Nascimento	Centro de Saúde da Família Inácio Rodrigues Lima - CSF Cohab III	RS 200,00
33733	Ana Kelly Candido Vasconcelos	Centro de Saúde da Família Leda Prado VI - CSF Agravizel	RS 200,00
44529	Lidiana Dayse Rocha Maranhão	Centro de Saúde da Família Dr. Estevam Ferreira da Ponte - CSF Junco	RS 200,00
21964	Bruno Machado Alves	Centro de Saúde da Família Francisco Pedro Firmino - CSF Patos	RS 200,00
26587	Raimunda Nonata Silva Oliveira	Centro de Saúde da Família José Salustiano Caixico - CSF Patriarca	RS 200,00
20410	Soraya Ferreira Costa	Jose Mendes Mont Alverne - CSF Pedrinhas	RS200,00
26583	Heliamara Cavalcante Rodrigues Dias	Centro de Saúde da Família Leda Prado V - CSF Rafael Arruda	RS 200,00
26606	Angeline Paiva do Nascimento	Centro de Saúde da Família Maria Rosângela Rodrigues da Silva - CSF Salgados dos Machados	RS 200,00
30212	Elainy Cristiny Silva Ponte	Centro de Saúde da Família de Taperauba	RS 200,00
32363	Bruna Oliveira Silva	Centro de Saúde da Família Everton Francisco Mendes Mont'Alverne - CSF Terrenos Novos I	RS 200,00
30213	Giovana Grécia Anselmo Viana	Centro de Saúde da Família Francinilda de Sousa Mendes - CSF Terrenos Novos 2	RS 200,00
43458	Ana Edmir Vasconcelos de Barros	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas - CAPS AD	RS 200,00
44532	Marcela Almeida Freire	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas - CAPS AD	RS 200,00
29055	Sergio Rodrigues Duarte	Célula de Residência Terapêutica	RS 200,00
33746	Luis Fernando Ostero	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Geral	RS 200,00
43774	Francisca Samara Mendes Sousa	Centro de Saúde da Família Dr. Tomaz Corrêde Aragão - CSF Sinhô Saboia	RS 200,00
33747	Lais Resende de Sousa Amaral	Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil - CAPS I	RS 200,00
42838	Lavinia Carneiro Alencar	Centro de Referência em Infectologia de Sobral - CRIS	RS 200,00
26576	Dayse Lane Sampaio Costa	Centro de Saúde da Família Depoente Padre José Linhares Ponte - CSF Caracará	RS 200,00
43461	Elen Juliana Silva Santana	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Geral	RS 200,00
26584	Ingrid Atlas Almeida Bezerra	Centro de Saúde da Família Leda Prado III - CSF Jordão	RS 200,00
44489	Andréa Oliveira Brito	Centro de Saúde da Família Antônio Ribeiro da Silva - CSF Torto	RS 200,00
44547	Maria Larissa Soares Carneiro	Centro de Saúde da Família Herbert de Sousa - CSF Padre Palhano	RS 200,00
43564	Marina Pereira Moita	Centro de Saúde da Família Doutor Thomaz Corrêde Aragão - CSF Sinhô Saboia	RS 200,00
20362	Mônica Silva Farias	Centro de Saúde da Família Dona Maria Eglantine Ponte Guimarães - CSF Dom Expedito	RS 200,00
47163	Luiza Jocymara Lima Freire Dias	Centro de Saúde da Família Maria Adeodato - CSF Expectativa	RS 200,00
44711	Dayana Vieira Ananias	Centro de Saúde da Família Cleide Cavalcante Sales - CSF Sumaré	RS200,00
44568	Suelen Dias Monteiro Oliveira	Célula de Saúde da Mulher	RS200,00
44557	Niara de Queiroz Sales Viana	Centro de Saúde da Família Dr. José Nilson Ferreira Gomes - CSF Novo Recanto	RS200,00
20288	Sandra Maria Carneiro Flor	Centro de Infectologia de Sobral	RS200,00
26563	Francisca Walkiria Viana Landim	Centro de Especialidades Médicas DR. Aristides Andrade	RS200,00
46156	Nara Luana Trajano Aguiar	Centro de Saúde da Família Dr. Guarani Mont'Alverne - CSF Cohab II	RS200,00
46934	Andressa Ponte Sabino	Centro de Saúde da Família Cleide Cavalcante Sales - CSF Sumaré	RS200,00
44511	Francisco de Freitas Neto	Unidade de Acolhimento adulto - UAA Laert Fernandes Melo - Sobral	RS200,00
48310	Jacqueline Cristina Matos de Freitas	Hospital Dr. Estevam Ponte	RS200,00
48106	Jansen Leone do Nascimento Santos	Centro de Saúde da Família Professora Norma Soares	RS200,00
48343	Francisco Douglas Camafila de Souza	Centro de Saúde da Família Dr. Guarani Mont'Alverne	RS200,00
44443	José Tadeu de Oliveira Filho	Centro de Saúde da Família Inácio Rodrigues Lima	RS200,00
43867	Diego Ferreira do Nascimento	Centro de Saúde da Família Gerardo Carneiro Hardy	RS200,00
26578	Eveline de Freitas Araújo	Centro de Saúde da Família Maria Adeodato	RS200,00
21637	Ana Carla de Sousa Oliveira	Centro de Saúde da Família Leda Prado	RS200,00
46673	Yandra Kelline Brandão Braga	Centro de Saúde da Família Dr. Estevam Ferreira da Ponte	RS200,00
46140	Aparecida Lara Carlos Xavier	Centro de Saúde da Família São Francisco	RS200,00
48119	Vivia Soares Lopes	Centro de Saúde da Família Dr. José Silvestre Cavalcante Coelho	RS200,00
29062	Elys Oliveira Bezerra	Centro de Saúde da Família Dr. Thomas Corrêde Aragão	RS200,00
48345	Emília do Nascimento Silva	Centro de Saúde da Família Cleide Cavalcante de Sales	RS200,00
44740	Ana Kariny Magalhães Araújo	Centro de Saúde da Família Dr. Antônio de Pádua Neves	RS200,00
48492	Flora Lu Leal da Costa	Trevo de Quatro Fontes	RS200,00
48373	Deyvalano Ribeiro Portela	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas - CAPS AD	RS200,00
48372	Carlos Alberto Ferreira	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas - CAPS AD	RS200,00

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022 - SEINFRA. PROCESSO nº P355348/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: SANTA BEATRIZ & R. R. PORTELA SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 48.567.728/0001-26, representada por sua representante legal, o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22015-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO BAIRRO JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO - TRECHOS NO ENTORNO DA LAGOA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO de R\$ 402.773,39 (quatrocentos e dois mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos), correspondente a 19,61% (dezenove vírgula sessenta e um por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 2.567.230,70 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta reais e setenta) para R\$ 2.164.457,31 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA - representante da SANTA BEATRIZ & R. R. PORTELA SPE LTDA. DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P351111/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.062.719/0001-58, representada por sua representante legal, a Sra. LUMA PARENTE DE AZEVEDO. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº CP24005-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 111, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos - iniciando-se dia 06/01/2025 e findando no dia 05/07/2025, e o de VIGÊNCIA por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos - iniciando-se dia 16/01/2025 e findando no dia 14/08/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES NO BAIRRO DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE (COMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DO CONVÊNIO Nº 039/SCIDADES/2022). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LUMA PARENTE DE AZEVEDO - representante da MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P355122/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.925.202/000130, representada por seu representante legal, o Sr. BRENO LUCETTI SOUSA. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº CP24015-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, "b" e art. 125, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: ACRESCEM os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA HÉLIO BARRETO ARRUDA COELHO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 50.047,62 (cinquenta mil, quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 13,72% (treze vírgula setenta e dois por cento) do valor do contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 364.899,25 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 419.936,87 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - BRENO LUCETTI SOUSA - representante da LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P350390/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário

da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.925.202/000130, representada por seu representante legal, o Sr. BRENO LUCETTI SOUSA. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº CP24014 - SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, "b" e art. 125, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: ACRESCER os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE EM TORNO DA LAGOA DA BETÂNIA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 6.522,30 (seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos), correspondente a 0,73% (zero vírgula setenta e três por cento) do valor do contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 1.117.442,08 (um milhão, cento e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oito centavos) para R\$ 1.123.964,38 (um milhão, cento e vinte e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - BRENO LUCETTI SOUSA - representante da LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P355194/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.461.059/0001-26, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO EXPEDITO CARNEIRO. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº CP24025-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 111, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 04/12/2024 e findando no dia 02/02/2025, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 03/01/2025 e findando no dia 03/04/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE MUTUCA, DISTRITO DE PATRIARCA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO EXPEDITO CARNEIRO - representante da SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024-SESEP. PROCESSO Nº P355651/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: SOBRALENSE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.028.750/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Oscar Ponte de Alcantara. DO OBJETO: O acréscimo de quantitativo ao Contrato nº 01/2024-SESEP, inicialmente pactuados, que tem por finalidade a "Contratação de empresa para a executar serviço de locação de veículo destinado ao transporte de servidores vinculados à Coordenadoria de Limpeza Pública da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos do Município de Sobral". DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. DO NOVO VALOR, DOS PERCENTUAIS DE ACRÉSCIMO E DOS NOVOS QUANTITATIVOS: O valor global do contrato em epígrafe será acrescido em R\$ 104.025,00 (cento e quatro mil e vinte e cinco reais), assim, o valor anual passará de R\$ 416.100,00 (quatrocentos e dezesseis mil e cem reais), para R\$ 520.125,00 (quinhentos e vinte mil, cento e vinte e cinco reais), conforme planilha de cálculos atestada pela Coordenadoria de Limpeza Pública da SESEP, contida nos autos do Processo nº P355651/2024, cuja cópia fica fazendo parte integrante deste termo; O valor alterado representa o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor originalmente contratado, dentro do permitido por lei. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Oscar Ponte de Alcantara - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024 - SECJEL - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P353939/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: HOME OFFICE MÓVEIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 66.455.593/0001-99. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86, § 3º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como o Art. 42 e Art. 43, inciso XXIII, do Decreto Municipal nº 3.216/2023 e suas alterações. OBJETO: Aquisição de itens planejados em marcenaria, a fim de atender a necessidade do Ginásio Poliesportivo Dr. Plínio Pompeu de Sobral/CE. MODALIDADE: Adesão Nº AD24005 - SECJEL à Ata de Registro de Preços Nº 016/2024- CIMESMI, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI. VALOR GLOBAL: R\$ 114.415,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos e quinze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.27.812.0451. 2482.44905200. 1754000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 04/12/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: PIERRE AIRAM CARVALHO OLIVEIRA. LUCAS LOIOLA ARAGÃO - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2024-SECULT - Processo nº P307277/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. CONTRATADA: CM ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.591.210/0001-65, representada pela Sr. Raimundo Clerton Fernandes de Matos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da Pregão Eletrônico nº 24003 - S EINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Serviços comuns de Engenharia sem dedicação exclusiva de mão de obra para Conservação, Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários dos itens constantes nos orçamentos cotados por meio das tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1, nas condições estabelecidas no termo de Referência do edital e seus anexos e na proposta da CONTRATADA, conforme consta nos autos do Pregão Eletrônico nº 24003 - SEINFRA (Processo nº P307277/2024) e autorização dos serviços previstos no Processo nº P341532/2024 (Casa da Cultura, Escola de Música e Casa do Capitão Mor). VALOR: R\$ 42.468,91 (quarenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 31.01 13.391.0480.2.537 3.3.90.39.00 1.500.0000.00 e 31.01 04.122.0500.2.472 3.3.90.39.00 1.500.0000.00 (Tesouro Municipal). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO - Raimundo Clerton Fernandes de Matos - Representante da CM ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA ME. VISTO: Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

PORTARIA Nº 130/2024 - SECULT - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO INDICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO. A SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 104, inciso III, e 117 da Lei Federal nº 14.133/21, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e